



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta as despesas do Município na Reunião dos Prefeitos da Azonasul, realizada no Parque Rural do Município de Pinheiro Machado, junto a XXXVIII FEOVELHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da Reunião dos Prefeitos da Azonasul aonde serão discutidas importantes pautas para o desenvolvimento do Município de Pinheiro Machado que é anfitrião;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Reunião dos Prefeitos da Azonasul, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS

Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>